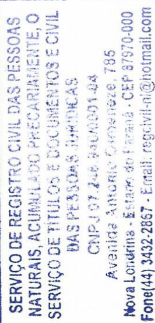


**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

ATA Nº 56/2022

Ao decimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), com início às 20h20m, foi realizada Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, sobre a Presidência do Vereador **EDYELSON DA SILVA CANO** e presentes os Vereadores João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, Marcia Ruths Recco Candiani, Rubens Ferreira, Valmir Lima Araújo, Sergio Rodrigues e Wesley Gutierrez Nascibene. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Senhor Presidente convidou a Vereador Rubens Ferreira para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foi lido: - **PROJETO DE LEI Nº 06/2022**: Súmula: Altera parágrafo 2º do Artigo 56 e o "caput" do artigo 57 ambos da Lei Municipal nº 41/2014, estabelecendo novo percentual para função gratificada de controlador interno e dos membros da comissão de licitação no âmbito da Câmara Municipal. **APÓS A REVISÃO DA CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi solicitado pelo Vereador Rubens Ferreira, a dispensa da leitura da Ata nº 55/2022, relativa a sessão extraordinária, de 06 de dezembro de 2022, sendo aprovado o requerimento de dispensa da leitura da ata por unanimidade de votos, dando sequência aos trabalhos, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal. Artigo 37 – A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á na última **sessão ordinária do biênio**, obedecido o disposto no art. 17, par 2º, retro, e considerar-se-á automaticamente empossada em primeiro de janeiro seguinte. O Presidente Senhor **Edyelson da Silva Cano** solicitou a entrega das chapas, em seguida foi entregue a **Chapa 01 – ESPERANÇA**: Para Presidente da Câmara Municipal: **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, Vice-Presidente: **WESLEY GUTIERRES NASCIBENE**, 1º Secretário: **RUBENS FERREIRA**, 2º Secretário: **EDYELSON DA SILVA CANO**. Após a entrega da Chapa o Senhor Presidente fez chamada individual um a um para votação, encerrada a votação, o Presidente: convocou os vereadores **Eduardo da Silva Bono e Sergio Rodrigues** para assessorá-lo na apuração. Terminada a apuração o Presidente proclamou o resultado declarando eleito a **Chapa 01 – ESPERANÇA**: Para Presidente da Câmara Municipal: **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, Vice-Presidente: **WESLEY GUTIERRES NASCIBENE**, 1º Secretário: **RUBENS FERREIRA**, 2º Secretário: **EDYELSON DA SILVA CANO**. Encerrada a votação, escreveram-se para as explicações pessoais os vereadores na seguinte ordem: **SERGIO RODRIGUES, RUBENS FERREIRA, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, JOSE LUIZ DOS SANTOS, VALMIR LIMA ARAUJO, EDUARDO BONO DA SILVA e WESLEY GUTIERRES NASCIBENE**. Encerrada as explicações pessoais, o Senhor Presidente Edyelson da Silva Cano convocou todos os vereadores para sessões extraordinária a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2022, com início da primeira sessão extraordinária as 19h00 e a segunda sessão extraordinária as 19h30m. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada, que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Controladora Interna, lavrei a presente ata, tendo em vista a suspensão do





concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e o afastamento temporário do servidor público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Edyelson da Silva Cano – Presidente

Wesley Gutierrez Nascimbene – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário




TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, COMARCA DE SOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.
 Rua José Vicente, 257 - Centro - CEP: 87.990-000 - Diamante do Norte - PR - Fone: (41) 33298111 - ordiamante@hoimail.com
 Bel. Renato F. Francisco de Carvalho - Tabelião/Oficial - Designado - Deus é Pai e Justiça.

F849XkqqtYb6Ma2c8kWy4ze7f

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de SERGIO RODRIGUES WESLEY GUTIERRES NASCIBENE e EDYELSON DA SILVA CANO *0001 FCGBAABPA-1332981-11* Dou fe.
 Diamante do Norte - PR, 20 de dezembro de 2022 - 09:43:28h.
 Em Teste da Verdade

Sergio Rodrigues
 Thiago Meilo Apolinário
 Escrevente





SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (ACRIBILIA) - PARANÁ - DIAMANTE DO NORTE
 SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS CIVIS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CHIPJ 97.246 844.6301-44
 Av. Anita Garibaldi, 785
 Nova Londrina - Estado do Paraná - CEP: 87970-000
 Fone: (41) 3432.2867 - E-mail: rgcivil-n@hoimail.com

F849XkqqtYb6Ma2c8kWy4ze7f

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
 Reconheço por Semelhança as assinaturas de SERGIO RODRIGUES WESLEY GUTIERRES NASCIBENE e EDYELSON DA SILVA CANO *0001 FCGBAABPA-1332981-11* Dou fe.
 Diamante do Norte - PR, 20 de dezembro de 2022 - 09:43:28h.
 Em Teste da Verdade

Sergio Rodrigues
 Thiago Meilo Apolinário
 Escrevente






PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 481

06 de Janeiro de 2023

PG. 3/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 007/2023

SUMULA: EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido, **MICAELA GONÇALVES DA SILVA**, RG. Nº 58.024.796-X/SP e CPF: Nº. 450.833.708-48, do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 05 de Janeiro de 2023.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05/01/2023).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PEH2Ud neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 481

06 de Janeiro de 2023

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** A. A. PASQUALETO & CIA LTDA
3. **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de mecânica, com fornecimento de peças, para atender a manutenção, reparos de veículos da frota Municipal, **através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência.**
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL 65/2021
5. **CONTRATO:** 04/2022
6. **TIPO DE ADITIVO:** Redimensionamento do Objeto 15%.
7. **FUNDAMENTO:** Art.65, lei 8.666/93
8. **NO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2023
9. **Valor do presente aditivo:** R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Diamante do Norte-Pr., 05 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PEH2Ud neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 43, § 8º da Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte, considerando o silêncio do senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 01/2023

Altera parágrafo 2º do artigo 56 e o “caput” do artigo 57 ambos da Lei Municipal nº 41/2014, estabelecendo novo percentual para a função gratificada de controlador interno e dos membros da comissão de licitação no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 41/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 56.

§ 1º -

§ 2º - O servidor efetivo investido na função perceberá, a título de responsabilidade, cem por cento (100%) de sua remuneração durante o período em que estiver investido no mandato de Controlador.

Art. 2º - O *caput* do artigo 57 da Lei nº 41/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, passará a vigor com a seguinte redação:

Art.57. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, que for atribuída atividades das quais se exige responsabilidades além das atribuídas em virtude do respectivo exercício profissional, especificamente quando participantes das Comissões de Gestão de Servidores e de Processo Administrativo Disciplinar ser-lhe-á concedida, gratificação de trinta por cento 30% sobre seus vencimentos básicos, e aos participantes da Comissão de Licitação será concedida gratificação de 40% sobre seus vencimentos básicos, mediante decreto expedido pelo Presidente da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 481

06 de Janeiro de 2023

PG. 6/6

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 05 de janeiro de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código PEH2Ud neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza